

DECRETO Nº 105/2022

Altera o inciso I do art. 3º do Decreto n.º 98/2022, que “Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais durante os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 110, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 3º do Decreto n.º 98/2022, de 3 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente será das 8:00h às 11:00h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, 28 de novembro de 2022.

PEDRO ALMEIDA
Prefeito Municipal
Assinado eletronicamente

ELIANA FÁTIMA DE ZORZI
Secretária de Administração Adjunta
Portaria n.º 2.038/2022
Assinado eletronicamente